

EDITAL Nº 050/2015 MOBILIDADE INTERNACIONAL PROGRAMA DE BOLSAS FÓRMULA SANTANDER 2015

O Centro Universitário Senac torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para o "PROGRAMA DE BOLSAS FÓRMULA SANTANDER 2015", exclusivamente para os alunos dos cursos de graduação do Centro Universitário Senac.

I - DO PROGRAMA

- Art. 1º. O Programa de Bolsa para Mobilidade Internacional, doravante denominado Programa, é uma iniciativa do Santander Universidades em parceria com o Centro Universitário Senac, com o objetivo de proporcionar aos alunos a oportunidade de aprimorar seus estudos em instituições internacionais.
- **Art. 2º.** O Programa destina-se a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação do Centro Universitário Senac, com interesse em cursar um semestre em instituição de ensino estrangeira.
- **Art.** 3º. O Centro Universitário Senac e o Santander Universidades concederão duas bolsas de mobilidade acadêmica semestral, por meio do Programa de Bolsa fórmula Santander 2016, descrito no presente Edital.
- **§1º.** O Senac definirá o país e a instituição para qual o aluno irá, de acordo com a disponibilidade de vagas, perfil dos selecionados e relação de instituições de ensino parceiras do Santander.
- **§2º.** O semestre acadêmico deverá ser cursado no 2º semestre de 2016 ou no 1º de 2017.
- **Art. 4º.** A bolsa mobilidade internacional, concedida pelo Santander Universidades, terá o valor de R\$ 16.846,50 (dezesseis mil e oitocentos e guarenta e

Centro Universitário Senac - Santo Amaro



seis reais e cinquenta centavos), correspondente a € 5.000 (cinco mil euros), e deverá ser utilizada para custear despesas com a viagem e/ou instalação.

II - REQUISITOS PARA CONCORRER AO PROGRAMA

Art. 5º. São requisitos para concorrer ao Programa:

- I) ser brasileiro;
- II) ser maior de 18 anos;
- III) ser pessoa habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do art.5º do Código Civil (Lei 10.406/2002);
- IV) estar regularmente matriculado em um curso de graduação do Centro Universitário Senac;
- V) ter bom desempenho escolar;
- VI) estar de acordo com as regras da instituição de destino, escolhida pelo Centro Universitário Senac;
- VII) apresentar carência financeira;
- VIII) ter passaporte válido.

Parágrafo único. No ato da inscrição, os alunos deverão estar regularmente matriculados entre:

- a) O 1º e o 4º período em cursos de Bacharelado;
- b) O 1º e 6º período em cursos de Engenharia e Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo;
- c) No 1º período do Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 6º. Não podem participar do processo de seleção:

- I) alunos que possuem pendências financeiras junto ao Senac;
- no ato do embarque, o Aluno não poderá estar cursando o último período do curso;

Centro Universitário Senac - Santo Amaro



- III) alunos que já tenham participado de programa de mobilidade nacional ou internacional pelo Grupo Santander;
- IV) aluno-funcionário ou estagiário do Santander, bem como com cônjuge ou parentes, em até 2º grau, envolvidos no presente Programa;
- V) alunos concluintes ou com a matrícula trancada no período da inscrição do presente Edital e da realização do intercâmbio.

III - DA INSCRIÇÃO

Art. 7º. A inscrição para o Programa será realizada em duas fases:

- I) A primeira fase consistirá na inscrição no site do Santander Universidades;
- A segunda fase consistirá na apresentação dos documentos solicitados no presente Edital ao Centro Universitário Senac.

Art. 8º. Para realizar a inscrição na primeira fase, o candidato deverá acessar e preencher o formulário on-line da chamada do Programa, disponível no link: www.santanderuniversidades.com.br/bolsas, clicar na opção Fórmula Santander 2015.

Parágrafo único. A inscrição na primeira fase, no Portal do Santander Universidades, deverá ser realizada até o dia **11 de setembro de 2015**.

Art. 9º. Para realizar a inscrição na segunda fase o aluno deverá entregar os documentos abaixo relacionados:

- I) Confirmação da inscrição online no site do Santander Universidades;
- II) anexo I e II devidamente preenchidos e assinados;
- III) cópia do RG;
- IV) cópia do CPF;
- V) cópia do passaporte brasileiro ou solicitação juntamente à Polícia Federal;

Centro Universitário Senac - Santo Amaro



- VI) cópia atualizada do histórico escolar do Centro Universitário Senac, emitido pela Central de Atendimento;
- VII) currículo vitae;
- VIII) carta de intenções em português e/ou no idioma do país de destino;
 - IX) cópia do termo de estágio ou trabalho, caso o Aluno tenha alguma experiência profissional;
 - X) cópia de certificação de prêmios e de participação em atividades acadêmicas, profissionais e sociais, caso possua;
- XI) cópia do último holerite dos membros familiares e/ou cópia do imposto de renda.
- **§1º.** Os referidos documentos deverão ser entregues para análise até o dia **17 de setembro de 2015**.
- **§2º.** Outros documentos poderão ser solicitados a partir da escolha da instituição de destino.
- **Art. 10.** A inscrição para o presente processo seletivo é gratuita.
- **Art. 11.** Em caso de inscrição presencial, os documentos deverão ser entregues nos seguintes locais:
 - a) Centro Universitário Senac Campus Santo Amaro

Coordenação de Parcerias, Intercâmbios e Projetos Socioambientais Marquise da Praça de Alimentação 1 de segunda a sexta-feira, das 10 às 19 horas Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 – Jurubatuba CEP 04696-000 – São Paulo – SP

b) Centro Universitário Senac – Campus Campos do Jordão

Coordenação de Curso de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas Av. Frei Orestes Girardi, 3549 – Vila Capivari CEP 12460-000 – Campos do Jordão – SP

Centro Universitário Senac - Santo Amaro



c) Centro Universitário Senac – Campus Águas de São Pedro

Coordenação de Curso de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas Pq. Dr. Octávio, de Moura Andrade, s/n – Centro CEP 13525-000 – Águas de São Pedro – SP

Parágrafo único. A inscrição também poderá ser realizada via correio. Os documentos solicitados devem estar devidamente reconhecidos em cartório e enviados para o Campus Santo Amaro. Será considerada a data de recebimento

IV - DO CRONOGRAMA

Art. 12. O processo seletivo obedecerá o seguinte cronograma:

Inscrição no site	Entrega dos documentos	Analise de candidaturas	Divulgação dos selecionados	Assinatura do Termo de Adesão
Até o dia 11/9	Até o dia 17/9	18/9 a 30/9	2/10	Até o dia 9/10

V - SELEÇÃO

- **Art. 13.** A seleção será realizada pela Coordenação de Parcerias, Intercâmbios e Projetos Socioambientais em conjunto com a Coordenação de Curso, do Centro Universitário Senac, por meio da análise dos documentos e das informações apresentadas pelo Aluno.
- **§1º.** Na análise serão considerados o desempenho acadêmico e a maturidade para a realização do intercâmbio no exterior.
- **§2º.** Caso ocorra empate, os alunos poderão passar por outras etapas de seleção, podendo ocorrer entrevista pessoal e/ou aplicação de provas escritas e orais, conforme requisitos das instituições de destino ou, ainda, prioridade ao(s) aluno(s) que ainda não tenha realizado intercâmbio no exterior e média superior no histórico escolar.

Centro Universitário Senac — Santo Amaro



Art. 14. O resultado da seleção será disponibilizado a partir do dia **2 de outubro de 2015**, na Coordenação de Parcerias, Intercâmbio e Projetos Socioambientais.

VI - CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

Art. 15. Caberá ao Centro Universitário Senac definir a instituição de destino, porém serão consideradas as opções feitas pelo bolsista no ato da inscrição.

Parágrafo único. O Aluno contemplado com a bolsa deverá estar de acordo com a escolha da instituição de destino, país e período do curso, definidos exclusivamente pelo Centro Universitário Senac.

Art. 16. Após o candidato selecionado receber o comunicado de contemplação da bolsa-auxílio, terá até 48 horas para comparecer ao local em que submeteu a inscrição para confirmar sua participação no Programa, mediante assinatura do Termo de Adesão.

VII - DAS RESPONSABILIDADES DO ALUNO

Art. 17. Caberá ao Aluno:

- a) estar em dia com a documentação para a viagem, sendo que a falta destes implicará na perda da vaga;
- b) responsabilizar-se pela obtenção, guarda e renovação do visto e de quaisquer outros documentos exigidos para ingresso ou permanência no país de destino, assumindo integralmente as despesas decorrentes;
- c) contratar obrigatoriamente, antes da viagem, seguro internacional (saúde, de vida e viagem), atentando sempre à possível apólice ou cobertura mínima exigida pela instituição e/ou país de destino;
- d) assumir todos os custos relacionados ao intercâmbio, bem como quaisquer taxas adicionais decorrentes de serviços solicitados ou de atos praticados nas dependências da instituição que venham a ser cobrados, a qualquer tempo, pela instituição de destino;

Centro Universitário Senac - Santo Amaro



- e) respeitar as normas e regimentos internos da instituição de destino, cumprindo os deveres inerentes a atividades acadêmicas;
- f) desenvolver as atividades acadêmicas propostas pela instituição de ensino de destino, durante todo o período do Programa;
- g) preencher o relatório final do Programa de Mobilidade Acadêmica, após a conclusão do intercâmbio semestral;
- h) comunicar à Coordenação de Parcerias, Intercâmbio e Projetos Socioambientais e a Coordenação de Curso sobre qualquer mudança que aconteça durante a realização do intercâmbio, relacionadas à estadia, viagem, estudos e à instituição de ensino de destino;
- i) solicitar ao coordenador de curso o plano de estudos para a análise prévia de aproveitamento de estudos, no retorno ao Centro Universitário Senac;
- j) entregar o termo de ciência para participação no Blog de Intercâmbios, antes da data de embarque na Coordenação de Parcerias, Intercâmbio e Projetos Socioambientais, que deve ser solicitado por meio do endereço eletrônico intercambiocentrouniversitario@sp.senac.br;
- k) administrar da melhor forma o valor da bolsa-auxílio recebido pelo Santander Universidades, a fim de garantir o bom desenvolvimento do Programa e isentando o Senac e Santander Universidade sob qualquer responsabilidade quanto a administração do valor.
- **Art. 18**. O Aluno deverá comprovar conhecimento avançado/fluente no idioma oficial do país de destino.
- **Art. 19.** Para obtenção do visto, o Aluno deverá consultar o site oficial do Consulado Geral do país de destino e providenciar os documentos solicitados juntamente com a carta de aceite da instituição de ensino de destino.
- **Art. 20.** O Aluno contemplado pelo Programa deverá, obrigatoriamente, retornar ao Brasil para concluir seus estudos no Centro Universitário Senac.
- **Art. 21.** Caso o aluno selecionado desista do Programa, o valor recebido do Santander Universidades deverá ser devolvido ao Banco.

Centro Universitário Senac — Santo Amaro



VIII - DAS RESPONSABILIDADES DO SANTANDER UNIVERSIDADES

Art. 22 . O Santander Universidades ficará obrigado a realizar, durante o período de vigência da bolsa mobilidade internacional, o crédito na conta corrente de titularidade do Aluno bolsista mantida no Banco Santander.

IX - DAS RESPONSABILIDADES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC

Art. 23. Caberá ao Centro Universitário Senac:

- realizar todos os procedimentos relativos à seleção do Aluno contemplado pelo Programa ao Santander Universidades, bem como a gestão da bolsa concedida;
- II) definir a instituição de destino, o período e a modalidade internacional, nos quais o Aluno bolsista realizará seus estudos.

X - DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- **Art. 24.** Para pleitear o aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas na instituição estrangeira, o Aluno contemplado pelo Programa deverá requerer junto à instituição de destino, <u>imediatamente após o término das aulas</u>, a documentação, abaixo relacionada, referente ao período de estudos realizados:
 - I) histórico escolar, com a carga horária de cada disciplina, nota e sistema de avaliação; e
 - II) conteúdo programático das disciplinas cursadas.
- **Art. 25.** O aproveitamento de estudos somente será concedido, mediante o requerimento do aluno entregue à Coordenação de Parcerias, Intercâmbios e Projetos Socoiambientais e a apresentação das vias originais dos documentos solicitados no artigo anterior, <u>imediatamente após o seu retorno ao Brasil</u>.
- **Art. 26.** Não serão aproveitados componentes cursados com reprovação na Instituição de destino.

Centro Universitário Senac - Santo Amaro



- **Art. 27.** Caso o aluno seja reprovado em alguma(s) disciplina(s) cursada(s) na instituição de ensino de destino, terá que cursá-la(s) novamente, no Centro Universitário Senac e arcar com o custo, para dar continuidade dos estudos.
- **Art. 28.** O Aluno deve estar ciente que, em razão das diferenças de carga horária e conteúdo programático entre o curso da instituição de destino e o curso do Centro Universitário Senac, poderá ser necessário retornar ao semestre cursado antes do intercâmbio no Centro Universitário Senac, para dar continuidade aos seus estudos.

XI - BLOG DE INTERCÂMBIOS SENAC

Art. 29. O Centro Universitário Senac disponibiliza o Blog de Intercâmbios (www.sp.senac.br/intercambios) aos intercambistas que tenham interesse em compartilhar e informar aos demais alunos sobre a experiência desta mobilidade internacional.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 30** . Ao efetuar a inscrição, o Aluno autoriza o Centro Universitário Senac a utilizar, eventualmente, sua imagem em diversas mídias, com preservação da dignidade da imagem, para divulgação com fins institucionais em materiais impressos, publicitários ou informativos que venham a ser divulgados, desde que não resulte em captação de recursos de qualquer espécie à Instituição.
- **Art. 31** . Ao assinar o Termo de Adesão do programa, o Aluno cederá ao Santander o direito de uso irrestrito do seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para o Santander, para utilização em toda a mídia impressa ou digital, por tempo indeterminado.
- **Art. 32.** A participação do aluno selecionado, implica em total e irrestrita aceitação das condições do Programa.
- **Art. 33.** O Centro Universitário Senac não se responsabiliza por eventuais alterações das informações e fornecidas pela instituição de destino.

Centro Universitário Senac — Santo Amaro



Art. 34. O Aluno não selecionado terá até 15 dias para retirar seus documentos, após encerramento do processo seletivo para o programa de intercâmbio semestral. Não feito isso, os documentos serão inutilizados.

Art. 35. Ao retornar para o Centro Universitário Senac, o Aluno deverá solicitar o aproveitamento de estudos e, na sequência, realizar a renovação da matrícula na Coordenação de Parcerias, Intercâmbios e Projetos Socioambientais.

Parágrafo único. Caso a renovação da matrícula ocorra fora do prazo o Aluno deve estar ciente dos procedimentos financeiros do Centro Universitário Senac, no que tange ao pagamento das mensalidades do semestre correspondente a renovação da matrícula.

Art. 36. A seleção e o Programa poderão ser alterados ou encerrados a qualquer momento, mediante comunicado pelos mesmos veículos de comunicação utilizados para divulgação do presente Edital.

Art. 37. O Programa de Mobilidade Acadêmica não prevê qualquer outra forma de concessão de qualquer tipo de bolsa.

Art. 38. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pós-graduação e Extensão.

São Paulo, 6 de julho de 2015

Daniel Garcia Corrêa

Diretor de pós-graduação e extensão

· Taniel Jaevin Anna?

Centro Universitário Senac

Centro Universitário Senac - Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil

Tel: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441 universitariosantoamaro@sp.senac.br

www.sp.senac.br/universitariosantoamaro



ANEXO I DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Eu	,
portador (a) da Cédula de Identidade nº	e inscrito(a)
CPF/MF sob o nº declaro para	a todos os fins
que tomei conhecimento, aceito e concordo integralmente, sem restrições, condições do Edital nº 050/2015.	com todas as
São Paulo, de de 2015	
Nome e Assinatura	

Centro Universitário Senac - Santo Amaro



ANEXO II FICHA DE CANDIDATURA

Por favor, pedimos para que preencha com letra MAIÚSCULA LEGÍVEL:

1. DADOS PESSOAIS

I. DADOS PESSUAIS	
Nome completo:	
Data de Nascimento:	Local de Nascimento:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino	E-mail:
Endereço residencial (rua, nº, código post	:al, cidade e país):
Telefone:	Celular:
Contato de Emergência:	
(Nome, e-mail e telefone)	
Restrição:	
(Mencionar se há alguma restrição mé realização	dica que possa, de qualquer forma, dificultar
do Programa no exterior. Exemplo: restriç	ção médica, financeira, psíquica, familiar, etc.)

Centro Universitário Senac - Santo Amaro



2. CONHECIMENTOS LINGUÍSTICOS

Idioma	Fraco	Bom	Excelente
Inglês			
Espanhol			
Francês			

3. ESTUDOS PRÉVIOS E ATUAIS

Curso que está matriculado:
Semestre/turno em que está inscrito:
Apresente resumidamente as razões para realizar o programa de mobilidade
acadêmica nacional:

4. ASSINATURA DO CANDIDATO (ALUNO)

Confirmo que todas as informações fornecidas são corretas e completas.
Da mesma forma, confirmo que me considero apto para realizar o Programa,
conforme o presente Edital.
Assinatura do estudante:
Data//

Centro Universitário Senac - Santo Amaro